



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

NOVAS OPORTUNIDADES

MEDIDA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS E PRÉMIO AO EMPREGO

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos

A Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril, institui a medida Estágios Profissionais, que tem como objetivos o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da portaria, o conselho diretivo do IEFP, IP, deliberou a abertura do segundo período de candidaturas à medida Estágios Profissionais do ano de 2018, que decorre de 2 de maio a 1 de junho de 2018.

Podem ser apresentadas candidaturas aos **Estágios Profissionais** e ainda pedidos de concessão do **Prémio ao Emprego**, pela celebração de contrato de trabalho sem termo com ex-estagiários das medidas Estágios Emprego (incluindo Estágios de Inserção) e Reativar, desde que cumpram as condições para a sua atribuição previstas no regulamento.

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios profissionais é de 45.000.000€, estando afetos à Delegação Regional do Centro 10.500.000€.

Data de Encerramento

1 de junho de 2018 (18h)

Mais informações

<https://goo.gl/i52ktS>

PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas de direito privado, proprietárias de prédio ou fração autónoma destinada a habitação, bem como os arrendatários ou condomínios

O Programa “Casa Eficiente 2020” apoia operações que visem a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos (através de empréstimos reembolsáveis).



As intervenções podem incidir sobre **prédios urbanos ou frações autónomas** (incluindo as partes comuns desses prédios), **destinados à habitação**. Cada operação pode incluir uma ou mais intervenções que promova a:

- Melhoria da eficiência energética;
- Utilização de energias renováveis;
- Aumento da eficiência hídrica;
- Melhoria do desempenho ambiental em várias vertentes;
- Gestão de resíduos sólidos urbanos.

São elegíveis para financiamento as despesas incorridas com a realização das intervenções elegíveis, designadamente:

- Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;
- Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, tecnológicos, material e software;
- Substituição de eletrodomésticos existentes (até 15% do montante de investimento total elegível da operação);
- O IVA não recuperável;
- Outras despesas necessárias à execução da operação, desde que sejam especificamente discriminadas e justificadas.

Mais informações

<https://casaeficiente2020.pt/>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

PDR 2020

OP. 4.0.1 INVEST. EM PROD. FLORESTAIS IDENTIFICADOS COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO (2ºAN.)

Beneficiários: PME e agrupamentos e organizações de produtores florestais e organizações comerciais de produtores florestais (colheita, comercialização e 1ª transformação de cortiça, pinha/pinhão e prod. silvestres)

O **presente aviso visa** reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal e fomentar a modernização do tecido empresarial do setor florestal.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos em produtos florestais que reúnam as seguintes condições:

- a. Se encontrem identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado e abranjam as seguintes tipologias de intervenção:
 - i. Extração ou colheita, triagem, recolha e concentração e transporte de cortiça, da pinha e pinhão;
 - ii. Primeira transformação de cortiça, da pinha e do pinhão;
- b. Se enquadrarem nas seguintes dimensões de investimento:
 - i. Custo total elegível superior a 25.000€, apurado em sede de análise, e igual ou inferior a 4.000.000€ de investimento total;
 - ii. O limite anterior não se aplica às candidaturas apresentadas por agrupamentos ou organizações de produtores florestais e organizações de comercialização de produtos da floresta.
- c. Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agroflorestal, com a devida demonstração na memória descritiva.

A **dotação orçamental total é de 6.000.000€**. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 1.000.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante não reembolsável.

Data de encerramento

25 de maio de 2018 (17h)

Mais informações

[Aviso n.º 02/ Operação 4.0.1/ 2018](#)

OP. 3.2.1 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – SUINICULTURA (1º ANÚNCIO)

Beneficiários: Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola

Os **objetivos e prioridades** visadas no presente aviso são os seguintes:

- a. Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas através da criação de métodos de confinamento tendo em vista a maturação aeróbia e hidrólise dos suínos mortos na exploração para subsequente eliminação;
- b. Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho, nomeadamente através da melhoria das instalações dedicadas a gestão dos efluentes pecuários nas explorações de suínos, separação de sólidos, aumento ou melhoria das condições ambientais de armazenagem dos efluentes na exploração, de forma a promover a proteção das águas e eventual valorização dos efluentes pecuários;
- c. Reduzir o impacto ambiental da exploração nomeadamente pela aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no âmbito do documento de referência da pecuária intensiva (BREF), que reduzam os odores e outros gases; a redução do consumo de água e/ou com reutilização das águas usadas para limpezas; a melhoria da eficiência energética da exploração com redução dos consumos energéticos ou o recurso a produção de energias renováveis para consumo na exploração.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas de produção de suínos que contribuam para o confinamento dos animais mortos e outras intervenções de natureza ambiental, cujo valor total seja superior a 25.000€.

A **dotação orçamental total é de 5.000.000€**. Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis **até 700.000€** por beneficiário.

Data de encerramento

26 de setembro de 2018

Mais informações

[Aviso n.º 11/ Ação 3.2/ 2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

OP. 8.1.4 RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS | INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)

Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais

O concurso visa o restabelecimento de povoamentos florestais afetados por agentes bióticos e abióticos e ações de estabilização de emergência pós incêndio, catástrofes naturais, ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização de risco de erosão em áreas identificadas pelas entidades competentes.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos, com pinheiro bravo e/ou pinheiro manso em pelo menos 75% da área de intervenção, para a reposição do potencial produtivo das áreas de pinhal sem capacidade de regeneração natural e com aptidão para as referidas espécies.

A **área geográfica elegível** corresponde às áreas afetadas por grandes incêndios em 2016 ou 2017, situadas fora dos concelhos mencionados na Resolução do Conselho de Ministros nº1/2018, e que tenham sido percorridas no período 2000-2015 por, pelo menos mais um grande incêndio, nas freguesias indicadas no Anexo I do Aviso. No caso do concelho de Carregal do Sal, abrange a freguesia de Beijós.

As áreas de pinhal, potencialmente elegíveis, situadas nestas freguesias foram identificadas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas como não tendo capacidade de regeneração natural e tendo aptidão para a instalação de povoamentos com pinheiro bravo e/ou com pinheiro manso.

A dotação orçamental do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de **5.000.000€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre os custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. As **taxas de apoio** são as seguintes:

Tipo de beneficiário	Aquisição de equipamento			Outros investimentos		
	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
Todos os beneficiários	50%	45%	40%	80%	75%	70%

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, com exceção das entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), entidades gestoras de baldios (que poderão submeter uma candidatura por ZIF ou unidade de baldio) e entidades gestoras coletivas públicas (que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal).

Data de encerramento	Mais informações
15 de junho de 2018	Anúncio 09/8.1.4/2018 Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL

Beneficiários: Associações com personalidade jurídica e cooperativas agrícolas

O apoio financeiro para a constituição de Unidades de Gestão Florestal insere-se no eixo de intervenção “Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais”, previsto na alínea c) do artigo 5.º e na tipologia de ações prevista na subalínea vii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Regulamento do Fundo Florestal Permanente.

As iniciativas incluídas nas candidaturas **visam apoiar** as ações tendentes à instrução do pedido de reconhecimento como Unidades de Gestão Florestal, nomeadamente a formalização do pedido a submeter junto do ICNF, I. P. nos termos do n.º 1 e 2.2. do artigo 2.º da Portaria n.º 63/2018, de 2 de março, a qual estabelece o procedimento para reconhecimento das Unidades de Gestão Florestal (UGF) bem como os critérios para avaliação da respetiva capacidade de gestão, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.

O **objetivo último do apoio** encontra-se estritamente articulado com os objetivos das UGF, nomeadamente, promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais contínuos, preferencialmente no minifúndio e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações, segundo os princípios da gestão florestal sustentável, em áreas que permitam proporcionar a valorização e rentabilidade adequada dos ativos (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro).

Cada Entidade deve apresentar uma **única candidatura por UGF** a constituir.

O orçamento do Fundo Florestal Permanente para 2018 prevê a assunção de compromissos no valor de **500.000€**. O apoio financeiro é concedido sob a forma de **subsídio não reembolsável**, podendo corresponder **até 100%** do investimento elegível. O **limite máximo do apoio é variável** de acordo com a área total da UGF a constituir e dimensão média dos prédios rústicos ao nível dos concelhos abrangidos pela UGF.

Data de encerramento

31 de julho de 2018

Mais informações

[Aviso n.º 08/0137/2018](#)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AVISO S12E | ATRAIR

O programa Operacional CENTRO 2020 alterou o aviso de concurso relativo ao S12E | ATRAIR – Atrair Novo Investimento Empresarial e Emprego para os Territórios afetados pelos Incêndios, tendo sido incluída uma nova fase para apresentação de candidaturas **até 30 de maio de 2018**.

O aviso visa complementar a estratégia de apoio aos territórios afetados pelos incêndios através da dinamização da estrutura económica e à promoção do emprego.

O novo aviso está disponível em <https://goo.gl/P6h636>.





Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

TURISMO DE PORTUGAL

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS

Beneficiários: entidades públicas, entidades regionais de turismo e empresas e outras entidades privadas em território atingido pelos incêndios

VALORIZAR



O Despacho Normativo n.º 21/2017 cria um programa de apoio específico à realização de congressos e eventos corporativos nos concelhos afetados pelos incêndios.

Este mecanismo visa contribuir para a recuperação e dinamização económica, apoiando a realização e captação de congressos e eventos de empresas ou outras entidades, que ocorram nos concelhos e nas regiões afetadas pelas catástrofes naturais de 2017.

Os **apoios a conceder** à realização e captação destes projetos revestem a natureza de comparticipação financeira, de natureza não reembolsável.

São **despesas elegíveis** dos projetos a que respeita este regulamento, até aos montantes resultantes da aplicação dos critérios definidos no art.º 4º:

- Aluguer de salas/ espaços;
- Serviços de transfere;
- Serviços de alojamento, desde que em estabelecimento licenciado pelas entidades competentes;
- Fornecimento de refeições;
- Serviços de animação;
- Construção ou montagem de estruturas destinadas a ampliar os espaços existentes para a realização do congresso ou evento;
- Material de divulgação e campanha de comunicação.

Os projetos são avaliados em função do **número de participantes** ou em **função da ocupação individual do quarto** que originam, nos termos da seguinte **matriz de apoio**:

15 a 299 dormidas

22€/dormidas

Os projetos que ocorram durante o período de inverno IATA beneficiam de uma **majoração de 25%** sobre o valor resultante da aplicação dos critérios acima mencionados e o limite máximo da linha de apoio subjacente ao presente programa tem o valor de **200.000€**.

Data de encerramento

Mais informações

31 de dezembro de 2018

[Despacho Normativo n.º 21/2017](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

PROGRAMAS EUROPEUS

PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS

Beneficiários: organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos

São **objetivos gerais** do programa LIFE:

- Contribuir para a transição para uma economia eficiente em termos de recursos, hipocarbónica e resistente às alterações climáticas, para a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente e para sustentar e inverter a perda de biodiversidade, incluindo o apoio à rede Natura 2000 e o combate à degradação dos ecossistemas;
- Melhorar o desenvolvimento, a aplicação e o controle da execução da política e da legislação da UE em matéria de ambiente e de clima e dinamizar e promover a integração dos objetivos ambientais e climáticos noutras políticas da UE e na prática dos setores público e privado, nomeadamente mediante o reforço da capacidade dos setores público e privado;
- Apoiar a melhoria da governação ambiental e climática a todos os níveis, incluindo uma maior participação da sociedade civil, das ONG e dos intervenientes a nível local;
- Apoiar a execução do 7º Programa de Ação em matéria de Ambiente.



O programa está dividido nos subprogramas para o Ambiente e para a Ação Climática, tendo como **áreas prioritárias**:

Subprograma para o Ambiente

- Natureza e Biodiversidade
- Ambiente e eficiência dos recursos
- Governação e informação em matéria de ambiente

Subprograma para a Ação Climática

- Mitigação das Alterações Climáticas;
- Adaptação às Alterações Climáticas;
- Governação e informação em matéria de clima

Os **projetos tradicionais** integram:

- **Projetos-piloto** – são projetos inovadores para aplicar técnicas/ métodos que não foram ainda aplicados; oferecem vantagens ambientais ou climáticas em comparação com as técnicas disponíveis; podem ser aplicados em larga escala a situações semelhantes; já tenham sido objeto de investigação.
- **Projetos de demonstração** – são projetos que ponham em prática ações/ metodologias/ abordagens que sejam novas ou desconhecidas no contexto específico do projeto; possam ser aplicadas em circunstâncias similares; que sejam testadas, avaliadas e divulgadas durante o projeto.
- **Projetos de “Boas Práticas”** – são projetos que apliquem técnicas/ métodos/ abordagens que sejam o “estado da arte”, apropriadas, tenham custos adequados e tenham em consideração o contexto específico do projeto.
- **Informação, consciencialização e divulgação** – são projetos que apoiem a comunicação, divulgação da informação e consciencialização no âmbito dos subprogramas para o Ambiente e Ação Climática.

Os projetos integrados visam promover uma aplicação integrada multi-fundos de grande escala e caracterizam-se por:

- **Dimensões territorial** regional ou superior;
- Obrigação de **mobilização de pelo menos uma fonte de financiamento adicional** (da UE e/ou nacional pública ou privada);
- Obrigação de garantir a **participação dos agentes relevantes**; e visarem a **execução de estratégias ou planos decorrentes de legislação específica da UE** (os Quadros de ações Prioritárias da Rede Natura 2000 – PAF, planos de bacia hidrográfica, planos de resíduos, planos de qualidade do ar, estratégias e planos de ação climática).

Data de encerramento	Mais informações
Proj. tradicionais subprog. Ambiente: final de janeiro de 2019 Proj. tradicionais subprog. Ação Climática: 12 de setembro de 2019	https://goo.gl/WQwsQ7
Proj. integrados: 14 de março de 2019	https://goo.gl/S3AzJ5



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

LIFE: SESSÕES DE DIVULGAÇÃO E WORKSHOPS DE CAPACITAÇÃO 2018

Encontram-se abertas as inscrições para as próximas sessões de divulgação e workshops de capacitação sobre o Programa LIFE 2018-2020, promovidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em parceria com outras entidades. Estas são uma oportunidade para conhecer, partilhar experiências e obter informações sobre a preparação de uma candidatura ao Programa LIFE.



Sessões regionais:

Beja e Braga | 17 de maio de 2018
Aveiro e Sesimbra | 18 de maio de 2018

Workshops:

Lisboa | 15 de maio de 2018;
Beja e Braga | 17 de maio de 2018
Aveiro e Sesimbra | 18 de maio de 2018

As inscrições são gratuitas mas de caráter obrigatório até três dias úteis antes do início de cada sessão e/ou workshop no formulário em <https://goo.gl/Q6KDKe>

ERASMUS +: AÇÃO CHAVE 3 – APOIO À REFORMA DE POLÍTICAS – JUVENTUDE EUROPEIA UNIDA

Beneficiários: organizações sem fins lucrativos, associações e ONG, empresas sociais, organismos públicos a nível local, regional ou nacional, associações de regiões, agrupamentos europeus de cooperação territorial, organismos com fins lucrativos no domínio da responsabilidade social das empresas estabelecidos num país do programa ERASMUS+.

Os projetos “Juventude Europeia Unida” visam criar **redes que promovam as parcerias regionais, e serão geridos em estreita cooperação com jovens de toda a Europa.** As redes deverão organizar intercâmbios, promover ações de formação e permitir que os jovens lancem, eles próprios, projetos em conjunto.



São elegíveis os seguintes **tipos de atividades**, que deverão ter natureza transfronteiriça e poderão ser realizadas a nível europeu, nacional regional ou local:

- Atividades de mobilidade, incluindo intercâmbios de jovens em grande escala;
- Atividades que facilitem o acesso e a participação dos jovens na agenda política da UE;
- Intercâmbios de experiências e boas práticas; criação de redes e parcerias com outras organizações de juventude; participação em reuniões ou seminários com outras partes interessadas e/ou decisores políticos com o objetivo de reforçar o impacto das políticas sobre os grupos, setores e/ou sistemas visados;
- Iniciativas e eventos para desenvolver as ONG/ organizações da sociedade civil europeias e redes à escala da UE;
- Atividades de sensibilização, informação, divulgação e promoção (seminários, workshops, campanhas, reuniões, debates públicos, consultas, etc.) sobre as prioridades das políticas da UE no domínio da juventude.

As parcerias a considerar no âmbito do presente convite à apresentação de propostas devem incluir, no mínimo, **cinco parceiros de cinco países diferentes elegíveis para participação no programa Erasmus+.**

O **montante total disponível** para cofinanciamento de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas é de 5.000.000€. O contributo financeiro da UE é, no mínimo, de 100.000€ e não pode ultrapassar 500.000€. Está limitado a uma **taxa máxima de cofinanciamento** correspondente a **80%** do total dos custos elegíveis do projeto.

Data de encerramento

25 de maio de 2018

Mais informações

[EACEA/16/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO / LINK
PORTUGAL 2020: PROG. DE PARCERIAS PARA O IMPACTO	10 de maio de 2018	AVISO N.º POISE-39-2018-03
PORTUGAL 2020: SIST. GESTÃO FROTAS COM FUNCIONALIDADES DE PROM. E ECOCONDUÇÃO PARA REDUÇÃO DE CONSUMOS ENERGÉTICOS	14 de maio de 2018 (prorrogado)	POSEUR-07-2018-02
PORTUGAL 2020: QUAL. E EFIC SIST. DE EDUC. E FORM. PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – PARCERIAS	15 de maio de 2018 (prorrogado)	AVISO POCH-67-2018-04
PORTUGAL 2020: SI ID&T: PROJ. DE I&D EM CO-PROMOÇÃO	18 de maio de 2018 (prorrogado)	Aviso 31/SI/2017
PORTUGAL 2020: SI À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO E I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	Fase III: 15 de maio de 2018 Fase IV: 15 de julho de 2018 Fase V: 15 de setembro de 2018 Fase VI: 28 de dezembro de 2018	Aviso n.º 24/SI/2017
ERASMUS+: AÇÃO-CHAVE 3 – APOIO REF. DE POLÍTICAS	22 de maio de 2018	https://goo.gl/TZNZh6
PORTUGAL 2020: S12E – ATRAIR NOVO INVESTIMENTO EMPRESARIAL E EMPREGO PARA OS TERRITÓRIOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS	30 de maio de 2018	https://goo.gl/P6h636
SIFIDE: SIST. DE INCENTIVOS FISCAIS À I&D EMPRESARIAL	31 de maio de 2018	https://goo.gl/EpxCKJ
PDR 2020: OP. 10.2.1.2 PEQ. INVEST. TRANSF COMERC.	31 de maio de 2018	N.º 002/ADICES/10212/2018
PDR 2020: OP. 10.2.1.3 DIVERSIF. ATIV. NA EXPLORAÇÃO	31 de maio de 2018	N.º002/ADICES/10213/2018
PORTUGAL 2020: SI À I&D TECN. – I&D EMPRESARIAL – PROJ. I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA	31 de maio de 2018 (prorrogado)	Aviso n.º 25/SI/2017
INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO: 2ª CONVOCATÓRIA	1 de junho de 2018	https://goo.gl/U7bjwm
INTERREG EUROPE: 4ª CONVOCATÓRIA	22 de junho de 2018	https://goo.gl/PTeW39
PORTUGAL 2020: REABILITAÇÃO NOS BAIRROS SOCIAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PI 4.3)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-04-2017-06
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Despacho Normativo nº8/2017 Despacho Normativo nº16/2017.
REPOR - SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS	1 de outubro de 2018	Decreto-Lei n.º 135-B/2017
PORTUGAL 2020: SI: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 23/SI/2017
TURISMO DE PORTUGAL: L.A. À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo nº18/2017
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA PARQ. MADEIRA QUEIMADA DE RESINOSAS	Não definido	https://goo.gl/AgucEJ Despacho nº10404/2017
LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO À TESOURARIA	Não definido	Decreto-Lei n.º135-B/2017 https://goo.gl/BwitCX



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

NOTÍCIAS

TUTORIAIS DE BOAS PRÁTICAS PORTUGAL 2020 - IAPMEI

O IAPMEI lança dois novos vídeos sobre boas práticas Portugal 2020, nos quais é explicado, passo a passo, como deverão ser elaborados os pedidos de pagamento e explicada a obrigatoriedade de respeitar o período de elegibilidade.

Estes tutoriais, integrados na série “Boas Práticas na Execução de Projetos do Portugal 2020”, têm como objetivo comunicar, de forma clara, as 10 melhores práticas que os empresários devem ter em conta para conduzir o investimento de projetos apoiados pelo Portugal 2020, evitando falhas e prevenindo a perda de fundos por parte das empresas.

Todos os tutoriais da série estão disponíveis em <https://goo.gl/6KVW8>.

FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL – PROMULGAÇÃO

O [Decreto-Lei n.º 28/2018](#), de 3 de maio, cria o Fundo para a Inovação Social (FIS), que conta com uma dotação de 55 milhões de euros para a realização de investimentos e concessão de financiamento a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

O FIS vem completar os quatro programas de financiamento da iniciativa Portugal Inovação Social que já se encontram disponíveis, sendo destinado a projetos que apresentem uma maior maturidade, potencial de crescimento e sustentabilidade financeira que permita o reembolso dos investimentos.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/QAM7SW>

APRESENTAÇÕES DA 11ª CONFERÊNCIA DA OCDE SOBRE DESENVOLVIMENTO RURAL

A 11ª Conferência da OCDE sobre Desenvolvimento Rural, que decorreu de 9 a 12 de abril, reuniu participantes de 30 países com o objetivo de trocar experiências e boas práticas em questões relacionadas com a inovação em áreas rurais, incluindo o desenvolvimento de políticas, face aos 10 fatores-chave impulsionadores da mudança nos territórios rurais, com as oportunidades de criação de empregos, crescimento económico e prestação de serviços.

As apresentações estão disponíveis em <https://goo.gl/DfSyRi>.

PRÉMIOS

CONCURSO JOVENS AGRICULTORES

A Confederação dos Agricultores de Portugal organiza os prémios para os melhores Jovens Agricultores de Portugal. Esta iniciativa pretende dar a conhecer ao público em geral o trabalho dos agricultores mais jovens nas zonas rurais. O melhor projeto resultante deste processo anual de seleção representa Portugal em Bruxelas e concorre ao Prémio de Melhor Jovem Agricultor da Europa.

CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL

As candidaturas podem ser feitas, até ao dia **29 de maio de 2018**, através do formulário disponível em <https://goo.gl/PZVUxY>

O **regulamento** e outras informações estão disponíveis em <https://goo.gl/E9gjiio>.



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #24 | maio 2018

PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2018

Este prémio, promovido pela CASES, visa homenagear as pessoas singulares e coletivas que, no ano anterior, mais se tenham distinguido em domínios relevantes para a economia social.

Em 2018, a edição traz uma novidade, ao incorporar uma nova categoria – Trabalhos Jornalísticos -, destinada a galardoar um jornalista de nacionalidade portuguesa, autor de trabalho relevante publicado sobre um tema associado à economia social.

O regulamento está disponível em <https://goo.gl/Zj4XRW>.

O período de submissão de candidaturas decorre até ao dia **30 de junho** e os formulários de candidatura podem ser acedidos a partir de <https://goo.gl/xErhzu>



3ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS PROJETO ATLÂNTICO 2018

Os **Prémios Projeto Atlântico** foram criados para homenagear histórias de grande sucesso alcançadas por projetos na área geográfica abrangida pela Estratégia Atlântica e que estão relacionadas com a implementação do Plano de Ação para o Atlântico. Os prémios serão concedidos a 5 projetos que se insiram nas prioridades do Plano e na dimensão de cooperação internacional do espaço Atlântico.

As **5 categorias** da convocatória de 2018 são:

- Empreendedorismo e inovação;
- Meio marinho e costeiro do atlântico;
- Acessibilidade e conectividade;
- Sustentabilidade;
- Cooperação internacional.

As candidaturas podem ser apresentadas por profissionais, empresários, organizações, centros de instituições de excelência/ investigação, agrupamentos marítimos, associações e ONG, de qualquer um dos Estados abrangidos pela estratégia atlântica (França, Irlanda, Portugal e Espanha e Reino Unido). O Prémio irá destacar projetos financiados (em curso ou concluídos – nos 36 meses anteriores à candidatura) e não “ideias”. Por projeto financiado entende-se um conjunto de tarefas, ações, atividades realizadas por um consórcio ou agrupamento no âmbito de uma colaboração maior e mais longa. Qualquer tipo de projeto financiado (a nível local, regional, nacional ou europeu, por fontes públicas e / ou privadas) que tenha sido desenvolvido ou esteja a ser desenvolvido na área geográfica da Estratégia Atlântica pode candidatar-se.

A cerimónia de entrega de prémio ao vencedor de cada categoria que participa neste concurso terá lugar nos dias 23 e 24 de outubro de 2018 em Vigo durante a 5ª Conferência da Plataforma dos Stakeholders do Atlântico.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/sc3NyV>